



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



PARECER AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 002/2017, QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR
FINANCIAMENTO DO PMAT – PROGRAMA
DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS
SETORES SOCIAIS BÁSICOS, DO BNDES
JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A
OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

1. RELATÓRIO

Foi encaminhado para análise e parecer desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 002/2017, de autoria do Executivo municipal que solicita autorização desta Casa de Leis para contratar financiamento junto ao BNDES – linha de crédito PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, com a interveniência da Caixa Econômica Federal no montante de até R\$ 18.000.000,00 (dezoito Milhões de Reais), bem como ainda a oferecer garantias.

Na justificativa o Executivo expõe que o PMAT é um programa voltado para a modernização tributária e a melhoria da qualidade do gasto público visando proporcionar uma gestão eficiente de recursos, com a melhoria da qualidade e a redução do custo de serviço prestados à coletividade.

Aduz ainda que com o programa aumentará a eficiência, qualidade e transparência da gestão pública, aumentando a arrecadação das receitas municipais (IPTU, ISS e ITBI), dado que fará atualizar sua planta genérica de valores e implantará o cadastro multifinalitário, gerando, desta forma, maior comunicação e integração da estrutura municipal.

É breve relatório.



2. VOTO DO RELATOR

O Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais Básicos - PMAT destina-se à modernização da administração tributária e à melhoria da qualidade do gasto público, dentro de uma perspectiva de desenvolvimento local sustentado, visando proporcionar aos municípios brasileiros possibilidades de atuar na obtenção de mais recursos estáveis e não inflacionários e na melhoria da qualidade e redução do custo praticado na prestação de serviços nas áreas de administração geral, assistência à criança e jovens, saúde, educação e de geração de oportunidades de trabalho e renda.

Lançado em agosto de 1997, o objetivo inicial do PMAT era contribuir para a melhoria da gestão tributária dos municípios, passando posteriormente a incluir outros aspectos de gestão, como controle de gastos e racionalização do uso de recursos públicos, além de melhoria da qualidade de atendimento ao cidadão e maior transparência na ação governamental.

A realidade é que os municípios brasileiros, dentre eles está Parauapebas, têm deficiências crônicas em seus sistemas de arrecadação, carecendo principalmente da atualização dos cadastros mobiliários e imobiliários, que pode perfeitamente ser realizada por meio de pesquisa de campo ou de um levantamento aerofotogramétrico, integrados ao geoprocessamento de suas bases de dados.

A experiência do cadastro multifinalitário implantado com êxito em vários municípios brasileiros, por si só, já representa um grande passo para o planejamento e a operação da administração municipal. Se integrado a um sistema de informações geográficas, formando um único banco de dados, possibilita muitos ganhos no que diz respeito a eficiência e eficácia operacional.

Outras demandas da gestão fazendária como: sistema integrado de gestão tributária, o atendimento centralizado ao contribuinte, o treinamento de pessoal, a otimização dos sistemas de cobrança e fiscalização e a atualização da legislação tributária são gargalos a serem superados.

Entretanto, essas melhorias requerem investimentos com que, muitas vezes, o município não tem como arcar, como se vislumbra no presente caso. O PMAT foi criado exatamente para suprir essa deficiência, já que na sua versão mais recente tem como objetivo: a) aproveitamento do potencial de arrecadação tributária, para reduzir a dependência em relação às transferências e possibilitar a geração de recursos para os investimentos sociais; b) melhoria da qualidade e redução do custo praticado na prestação de serviços nas áreas; e c) aumento do nível de transparência e da qualidade da gestão municipal, através da disponibilidade pública (via internet, por exemplo) dos dados da administração e de um melhor atendimento ao contribuinte.

As ações empreendidas pelo programa abrangem sete campos: **a) gerais:** organização e gerência, sistemas e tecnologias de informação, relações intra

Sr. Espirito



e interinstitucionais, legislação, atendimento ao cidadão, cadastros; **b) administração tributária:** arrecadação, cobranças administrativa e judicial, fiscalização, estudos econômicos e tributários; **c) administração financeira e patrimonial:** orçamento, execução financeira, contabilidade e dívida pública, auditoria e controle interno, gestão do patrimônio; **d) administração da saúde:** operação das unidades de saúde, operação dos programas de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica, conselho municipal de saúde, fundo municipal de saúde; **e) administração da educação:** operação das unidades escolares, operação dos programas de educação, conselhos escolares, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); **f) administração da assistência à criança e aos jovens:** operação das unidades e redes de atendimento, operação dos programas de assistência, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conselhos tutelares, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente; e **g) administração geral:** gestão de recursos humanos, folha de pagamento, licitações e compras, gestão de contratos, protocolo e controle de processos.

São em ações dessa natureza que o município de Parauapebas pretende investir aproximadamente R\$ 20 milhões de reais e os benefícios para a população será a melhoria no atendimento, atendimento personalizado, estratificando o tipo de atendimento para dar mais agilidade a todo o processo, incremento na receita com a conseqüente melhoria e maior oferta de serviços públicos, a transparência nas ações governamentais e etc.

Vários exemplos de impactos positivos gerados a partir da implantação das ações do PMAT, dentre eles o do município de Vitória/ES, para o qual os impactos gerados, na arrecadação própria do Município com a introdução do Projeto de Modernização da Administração Tributária – PMAT foram: **1) Tendência de crescimento anual da ordem de 41% na arrecadação da Dívida Ativa; 2) Tendência de crescimento anual da ordem de 278% na arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; 3) Tendência de crescimento anual da ordem de 22% na arrecadação do Imposto De Transmissão de Bens Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI;**

O Projeto gerou também as seguintes melhorias e benefícios para a administração tributária, funcionários e contribuintes de Vitória/ES; **a) Agilização no atendimento aos contribuintes; b) Capacitação de diversos funcionários; c) Descentralização do atendimento de serviços prestados ao contribuinte; d) Renovação da frota de veículos, máquinas e computadores que atendem a fiscalização; e) Uma Melhor utilização dos meios disponíveis através de implantação de sistemas de informatização de rede, na arrecadação dos tributos; f) Os processos ingressados na PMV tem hoje uma maior agilização nos procedimentos e na sua solução e ou atendimento ao contribuinte; g) Gestão dos serviços com qualidade o que se pratica hoje na PMV;**

Uma das estimativas feitas pelo município de Parauapebas para a incrementação da arrecadação do IPTU pós PMAT, que essa arrecadação que



teve uma média de R\$ 1.148.588,02 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dois centavos) nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, possa chegar ao patamar dos 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões) anuais ao longo dos próximos oito anos.

Segundo dados da planilha de simulação financeira do financiamento, fornecida pelo Executivo, o município tomará R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões) por empréstimos e pagará, ao final de 96 (noventa e seis) meses, o valor total de 23.949.832,60 (vinte e três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Sob o aspecto que compete a análise desta comissão, e dado os argumentos expendidos, entendo que o Projeto de Lei é oportuno, conveniente e financeiramente viável, motivo pelo qual **VOTO PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar nº 002/2017**, que autoriza o Poder Executivo municipal a contratar financiamento do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES junto a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências, e faço igual recomendação aos demais membros da Comissão.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2017.


Luiz Alberto Moreira Castilho
Vereador Relator



3. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 78 do Regimento Interno desta Casa, em sessão de 17 de abril de 2017, acompanhando o voto do relator, acata as suas razões de decidir, transformando seu relatório em Parecer da Comissão, que **OPINA PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar Nº 002/2017**, que autoriza o Poder Executivo municipal a contratar financiamento do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES junto a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências.

Estiveram presentes na Sessão os Senhores Vereadores Luiz Castilho, Joelma Leite e Zacarias Marques.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2017.

Zacarias de Assunção Vieira Marques
Presidente

Luiz Alberto Moreira Castilho
Membro

Joelma de Moura Leite
Membro

